

LEI MUNICIPAL N.º 712/2025/GP, DE 30 DE ABRIL DE 2025



EMENTA: Institui o programa “Espaços Públicos Conectados” no Município de Tamandaré, que dispõe sobre a instalação de internet gratuita via Wi-Fi nas praças, hospital e demais espaços públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tamandaré, o programa “Espaços Públicos Conectados”, com o objetivo de promover a inclusão digital e o acesso gratuito à internet por meio da instalação de pontos de Wi-Fi livre em locais públicos.

Art. 2º A disponibilização da internet gratuita abrangerá, prioritariamente, os seguintes locais:

- I – Praças públicas;
- II – Hospital municipal e unidades básicas de saúde;
- III – Escolas e bibliotecas públicas;
- IV – Terminais de transporte e pontos turísticos;
- V – Outros espaços públicos de grande circulação.

Art. 3º A conexão à rede deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I – Sinal de internet com velocidade adequada para navegação, vídeo e uso de redes sociais;
- II – Acesso gratuito, mediante autenticação simples com registro de usuário;
- III – Mecanismos de segurança digital para proteção de dados;
- IV – Disponibilidade mínima de 12 horas diárias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com empresas privadas, operadoras de internet e instituições de ensino e tecnologia para viabilizar a implantação e manutenção do serviço.

Art. 5º A instalação e operação do serviço deverão observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, em 30 de abril de 2025.


ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

PREFEITO

